

## CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE SANTO ANTONIO, E.P.E

### PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO NUTRICIONISTA

(M/F)

Por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E. P. E., de 09 de novembro de 2022, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da presente publicação, procedimento concursal para a constituição de Reserva de Recrutamento para o exercício de funções de Nutricionista (M/F), em regime de contrato individual de trabalho.

**1. Prazo de validade:** Até dezoito (18) meses após homologação da lista de classificação final, cessando após essa data.

#### 2. Caracterização Posto de Trabalho:

2.1. **Funções:** Técnico Superior - Nutrição;

2.2. **Remuneração:** 1<sup>a</sup> posição remuneratória, nível remuneratório da TR 16 (1.320,15 € de remuneração base);

2.3. **Carga Horária:** Regime de trabalho em vigor para a função pública. (35 horas semanais)

#### 3. Local de trabalho:

As funções poderão ser exercidas nas diferentes Unidades que constituem o Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E.P.E., com sede no Largo Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, sem prejuízo da eventual existência de transferências internas no CHUdSA.

#### 4. Requisitos gerais de admissão sob pena de exclusão:

- Licenciatura em Ciências da Nutrição ou adequada ao conteúdo funcional da carreira dos técnicos superiores de saúde - ramo nutrição
- Membro efetivo da Ordem dos Nutricionistas

#### 5. Requisitos preferenciais

- Experiência profissional comprovada na área da Nutrição Clínica.

## **6. Formalização de candidaturas:**

**6.1** As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura, anexando os documentos mencionados nos pontos 6.2 e 6.3, devendo ser remetidas para o endereço eletrónico, [recrutamento@chporto.min-saude.pt](mailto:recrutamento@chporto.min-saude.pt). Não serão facultadas informações telefonicamente. Serão analisadas as candidaturas rececionadas até às 23:59 horas do último dia do prazo definido

**6.2** As candidaturas deverão ser acompanhadas obrigatoriamente, dos seguintes elementos:

- a) Formulário de candidatura devidamente preenchido (disponível no site do CHUdSA);
- b) Um exemplar do currículo profissional detalhado e em língua portuguesa, datado e assinado;
- c) Habilidades profissionais ou equivalente legal (no caso de habilitação não portuguesa, deverá entregar comprovativo da respetiva equivalência);
- d) Disponibilidade imediata; (\*)

(\*) a declarar na candidatura.

**6.3** As candidaturas deverão ainda ser acompanhadas de:

- a) Experiência profissional devidamente comprovada pela entidade empregadora onde constem os seguintes elementos: local, tempo de exercício de funções, avaliação de desempenho (qualitativa/quantitativa) e atividades exercidas. (Declaração oficial com indicação do período de exercício de funções);
- b) Formação profissional devidamente comprovada.

## **7. Prazo de entrega das candidaturas:** 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso

## **8. Métodos de seleção**

O método de seleção inclui, e por esta ordem, a realização de:

1. Avaliação curricular (AC)
2. Entrevista profissional (EP)

A aplicação dos métodos e critérios de avaliação será faseada. A primeira fase consiste na Avaliação Curricular e a segunda fase na Entrevista Profissional realizada aos candidatos classificados com nota igual ou superior a onze valores (11 valores) na avaliação curricular.

A classificação final será obtida através do somatório do resultado da avaliação curricular e do resultado da entrevista profissional, resultante da seguinte fórmula:

Classificação Final= [Avaliação Curricular (AC)\* 3 + Entrevista Profissional \* 2} / 5

**9. São ainda motivos de exclusão de candidaturas:**

- a) A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios;
- b) Apresentação de Currículo não datado e/ou não assinado;
- c) Apresentação de falsos documentos, o que determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal;
- d) Candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no ponto 6.1;
- e) Candidaturas enviadas fora do prazo;
- f) Não cumprimento dos requisitos obrigatórios de admissão referidos no ponto 4;

**10. Notificação de candidatos**

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura ou através da página eletrónica do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E. Não serão facultadas informações telefonicamente. A cada candidato será atribuída uma ID, que será utilizada como meio de identificação durante todo o processo de seleção, em substituição do respetivo nome (Regulamento Geral Proteção Dados).

As listas de resultados do procedimento de seleção, nomeadamente: lista de candidatos admitidos e excluídos, a avaliação curricular, a prova de conhecimentos, a lista de ordenação final dos candidatos após entrevistas, e após aplicação dos critérios de desempate, serão disponibilizadas no *site* do Centro Hospitalar Universitário do Porto.

**11. Igualdade de oportunidades**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o CHUP, E.P.E, enquanto entidade empregadora, promoveativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**12. Proteção de dados pessoais**

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

### **13. Gestão da bolsa de Reservas de Recrutamento**

O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não-aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

### **14. Júri**

**Presidente:** Fernando Manuel da Rocha Pichel - Diretor do Serviço de Nutrição

**1<sup>a</sup> Vocal:** Isabel Maria da Silva Fonseca, Assistente Principal da Carreira de Técnicos Superior de Saúde - ramo de Nutrição

**2<sup>a</sup> Vocal:** Ana Cristina Ramalho Cavaleiro - Assistente da Carreira de Técnicos Superior de Saúde - ramo de Nutrição

Vogais Suplentes:

**1<sup>a</sup> Vocal Suplente:** Maria Cardoso Menezes - Assistente Principal da Carreira de Técnicos Superiores de Saúde - ramo de Nutrição

**2<sup>a</sup> Vocal Suplente:** Carla Silva - Nutricionista

CHUdSA, 6 de abril de 2023 A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ilda Maria Correia de Magalhães*